



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº. 166/2020

Ademir José Gheller, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO, a prática de comercialização junto aos cemitérios municipais, de flores, velas e demais produtos relativos ao dia de finados,

RESOLVE:

Art. 1º - Os interessados em comercializar, junto aos cemitérios municipais, flores, velas e demais produtos relativos ao dia de finados, deverão recolher até às 13h30 do dia 30 de outubro a taxa de licença de alvará no Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - Os comerciantes deverão, obrigatoriamente, manter as medidas de prevenção a COVID-19, especificamente o uso de máscara, álcool gel e distanciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal